

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, a vigésima quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, o Presidente passa à pauta do dia: **I) Posse de Conselheiro.** O Presidente Emilio Oliveira empossou a Conselheira Carmen Lucia Bueno Valle, na qualidade de suplente representante do Conselho Municipal de Educação, designada pela Portaria SGM nº 76, de 24/04/2023 (DOC de 25/04/2023, página 03). A Conselheira Carmen Lucia agradece e se coloca a disposição do Conselho. **II – Informes Gerais: 1)** Avaliação final do Curso de Extensão ofertado pela Escola de Gestão e Contas do Tribunal de Contas do Município – TCM. A Secretária Conselheira Mayra Vidal avisa que os certificados foram emitidos e enviados por e-mail dia 24/04/2023 e, na mesma data, o Conselho encaminhou os materiais e as gravações disponíveis do curso de extensão, propondo o envio de ofício em agradecimento. O Presidente Emilio Oliveira abre a palavra para as avaliações dos Conselheiros. A Conselheira Luci Batista elogia as aulas, que contribuíram para compreender o Conselho. O Conselheiro José Roberto concorda com a contribuição, mas considera que a última aula foi complexa devido à quantidade das informações. **2)** Manual de orientação do Novo FUNDEB. A Secretaria do CACS-FUNDEB encaminhou aos Conselheiros o manual elaborado pelo FNDE e MEC, disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/ManualNovoFundeb2021.pdf>, que contribuiu,

inclusive, para compreensão do motivo pelo qual o município não recebe repasse do fundo referente às matrículas no Ensino Médio, dúvida levantada na última sessão. Além disso, na última semana, foi encaminhado e-mail do Centro de Formação e Controle Interno da Controladoria Geral do Município com indicação de trilhas formativas que disponibiliza cursos sobre controle social e instrumentos de participação da Controladoria Geral da União – CGU.

3) Portaria Interministerial nº 01, de 20/04/2023, que divulga os demonstrativos do ajuste anual dos recursos do FUNDEB exercício 2022, referentes à complementação da União nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT. O Presidente Emilio Oliveira divulga a Portaria Interministerial explicando que o município de São Paulo não receberá repasses VAAF e VAAT. **4)** Repasse Federal via Plano de Ações Articuladas (PAR) para ações de prevenção da violência das escolas. A Secretária Conselheira Mayra Vidal compartilha notícia do portal do FNDE sobre pacote que será direcionado para a prevenção da violência das escolas, parte via PDDE Básico, e 200 milhões de reais via PAR, para ações como a criação de núcleos de apoio psicossocial estaduais ou municipais. Os repasses via PAR são acompanhados pelo CACS-FUNDEB e, até o presente momento, não houve encaminhamentos para o município. **5)** Conselheiros Escolas Indígenas – Suplente Ricardo Pires de Lima assume a titularidade durante impedimento do Conselheiro Dinarte Benites Guarani. A Secretaria do CACS-FUNDEB recebeu e-mail, em 18/04/2023, do CECI Krukutu, informando que Dinarte Benites Guarani não atua mais no Centro Educacional. Após esclarecimentos sobre a situação, e conforme Lei Municipal nº 17.555, de 22/03/2021, artigo 6º, inciso II, o membro suplente representante da mesma categoria substituirá o titular durante o seu impedimento até o fim do mandato. Assim, assume a titularidade o Conselheiro Ricardo Pires de Lima, do CECI Tenondé-Porã. **6)** Informes Conselheiros. O Presidente Emilio Oliveira informa que este mês é o de coleta das informações para o Censo Escolar, na última quarta-feira do mês de maio. **III – Ordem do dia:** **1)** Censo Escolar. O Presidente Emilio Oliveira passa a palavra para os Conselheiros do Grupo de Trabalho Censo Escolar. A Conselheira Maria Amélia convidou o servidor da SME/COTIC Wellington

Moura que é coordenador do Censo Escolar no município. A seguir, projeta em tela apresentação mostrando as etapas do Censo Escolar que inicia neste 31/05/2023, conforme Portaria MEC nº 73, de 03/02/2023, que define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica de 2023. A pesquisa levanta dados sobre escolas, professores, gestores, turmas e alunos de todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica. Na sequência, os dados são utilizados para formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas e para a definição de programas e de critérios para atuação do MEC junto às escolas, aos estados e aos municípios. O Censo também subsidia o cálculo de vários indicadores, dentre eles o IDEB e outros que possibilitam contextualizar os resultados das avaliações e monitorar a trajetória dos estudantes desde seu ingresso na escola. Os resultados apresentados no Diário Oficial da União, publicados em dezembro de 2023, são parciais para os cálculos de repasse de verbas para o ano seguinte. Todos os dados declarados devem fundamentar nos registros administrativos e acadêmicos de cada escola, tais como ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, etc. Destaca que, de acordo com a Portaria nº 316/2007, o gestor é responsável pelo acompanhamento e controle do processo de coleta do Censo, cumprindo os prazos e as normas estabelecidos pelo Inep. Ao longo do ano, há outras etapas de conferência, até a publicação em dezembro. O sistema Escola On-Line (EOL) migra para o Sistema EducaCenso do MEC as informações, além de formação, relatórios e acompanhamentos da SME para a coleta correta dos dados, conferência e retificações. No ano seguinte, há a segunda etapa de movimento e rendimento, mais simples, informando se houve aprovação, reprovação, transferência, desistência, etc. Por fim, explica que é possível o acesso dos Conselheiros do CACS-FUNDEB aos relatórios do Censo. O Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira agradece a disponibilidade e esclarecimentos apresentados pelo servidor Welington Moura, e coloca a importância da mobilização para atingir todos os públicos sobre o registro no Censo, propondo que o Conselho elabore uma comunicação para as escolas e a comunidade sobre o tema. A Conselheira Luci Batista concorda, pois este seria um canal de esclarecimento para que não fique limitado a uma

exigência da SME sem o sentido prático para as unidades se refletindo em benefícios para os estudantes. O Conselheiro José Roberto sugere algo com linguagem simples para todos os setores. A proposta de comunicação foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade, o Presidente Emilio Oliveira solicita à Secretaria do CACS-FUNDEB o encaminhamento de *link* com formulário para coleta de sugestões dessa comunicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira encerra a sessão ordinária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros. A ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal, lida e aprovada pelos Conselheiros presentes. O comprovante de participação na videoconferência segue na lista de presença anexa. São Paulo, 08 de maio de 2023.

Lista de Presença da 25ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB

08 de maio de 2023, das 9h30 às 12h00

Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		Presença
Tit.	Maria Amélia Kuhlmann Fernandes	Sim
Tit.	Mayra Regina Vidal (1ª Secretária)	Sim
Supl.	André Machado Sanches	Sim
Supl.	José Roberto de Campos Lima (2º Secretário)	Sim
Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Sim
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Sim
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	José Corsino da Costa	Sim
Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Não
Tit.	Thalita Cogo Pires	Sim
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Sim
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Não
Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Yago Martins Talarico	Não
Tit.	Miguel Henrique dos Santos	Não
Supl.	Laura Moreira Neris	Não
Supl.	Ubirajara Alves Leal	Não
Conselho Municipal de Educação		
Tit.	Luci Batista Costa Soares de Miranda	Sim
Supl.	Carmen Lucia Bueno Valle	Sim
Conselho Tutelar do Município de São Paulo		
Tit.	Noeme Silva Batista	Sim
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Não
Escolas Indígenas		
Tit.	Dinarte Benites Guarani	Não
Supl.	Ricardo Pires de Lima	Sim
Organizações da Sociedade Civil		
O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.		

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – CACS-FUNDEB

1. Resumo

	25ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 08/05/2023 - 9h30-12h00
Título da reunião	
Participantes Atendidos	21
Hora de início	5/08/23, 9:12:13 AM
Hora de término	5/08/23, 12:11:25 PM
Duração da reunião	2h 59m 11s
Tempo médio de participação	2h 9m 42s

2. Participantes

Nome	Primeira Entrada	Última Saída	Duração da Reunião	Email
Mayra Regina Vidal	5/08/23, 9:19:50 AM	5/08/23, 12:11:25 PM	2h 51m 34s	mayra.vidal@sme.prefeitura.sp.gov.br
EMILIO CELSO DE OLIVEIRA GABRIEL RODRIGUES GAVENAS CAETANO	5/08/23, 9:12:44 AM	5/08/23, 12:11:20 PM	2h 58m 35s	emilio.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br
Lídia Rodrigues	5/08/23, 9:12:52 AM	5/08/23, 9:13:06 AM	13s	gabriel.caetano24@etec.sp.gov.br
ALINE PIMENTEL DE SALES	5/08/23, 9:15:09 AM	5/08/23, 12:07:18 PM	2h 52m 8s	
Welington Moura	5/08/23, 9:21:30 AM	5/08/23, 12:07:42 PM	2h 46m 11s	aline.sales@sme.prefeitura.sp.gov.br
André Machado Sanches	5/08/23, 9:25:36 AM	5/08/23, 11:41:28 AM	2h 15m 51s	welington.moura@sme.prefeitura.sp.gov.br
JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA	5/08/23, 9:29:37 AM	5/08/23, 12:07:30 PM	2h 37m 53s	andre.sanches@sme.prefeitura.sp.gov.br
Noeme - Conselho Tutelar (Convidado)	5/08/23, 9:31:03 AM	5/08/23, 12:07:26 PM	2h 35m 2s	jose.lima@sme.prefeitura.sp.gov.br
Carmen Lúcia Bueno Valle	5/08/23, 9:32:34 AM	5/08/23, 12:08:19 PM	2h 35m 44s	
edivani giovanetti	5/08/23, 9:33:56 AM	5/08/23, 12:07:20 PM	2h 33m 24s	carmenvalle@PREFEITURA.SP.GOV.BR
Jose corsino da costa	5/08/23, 9:33:58 AM	5/08/23, 12:11:25 PM	2h 37m 27s	
Thalita Pires	5/08/23, 9:34:48 AM	5/08/23, 12:07:18 PM	2h 32m 30s	
Luci Batista Costa Soares De Miranda	5/08/23, 9:35:16 AM	5/08/23, 11:36:21 AM	2h 1m 4s	thalita.pires@cpmidias.org.br
MARIA AMELIA KUHLMANN FERNANDES	5/08/23, 9:35:21 AM	5/08/23, 12:07:34 PM	2h 32m 13s	lbmiranda@sme.prefeitura.sp.gov.br
RICARDO PIRES DE LIMA	5/08/23, 9:37:50 AM	5/08/23, 12:07:47 PM	2h 29m 57s	maria.kuhlmann@sme.prefeitura.sp.gov.br
Débora Greice dos Santos	5/08/23, 9:49:50 AM	5/08/23, 12:07:10 PM	2h 17m 19s	ricardopi.lima@sme.prefeitura.sp.gov.br
Valéria Silva - SINPEEM	5/08/23, 9:49:52 AM	5/08/23, 12:07:40 PM	2h 17m 47s	
Valéria Silva - SINPEEM	5/08/23, 9:50:51 AM	5/08/23, 10:17:49 AM	26m 57s	
Ida Maria Penha Ribeiro	5/08/23, 10:23:04 AM	5/08/23, 12:07:25 PM	1h 44m 21s	
Amanda Ferreira Da Silva	5/08/23, 10:52:33 AM	5/08/23, 12:11:25 PM	1h 18m 51s	ida.leme@educacao.sp.gov.br
	11:09:01 AM	5/08/23, 12:07:46 PM	58m 44s	amanda.silva05@educacao.sp.gov.br

Censo



Escolar



O Censo Escolar da Educação Básica é uma pesquisa estatística realizada anualmente pelo Inep em duas etapas e em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, sendo obrigatória aos estabelecimentos públicos e privados de educação básica, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 6.425/2008.

1

Em 2023, A Data de Referência é

31/05/2023 (última quarta-feira do mês de Maio)

2

A pesquisa levanta dados sobre **escolas, professores, gestores, turmas e alunos** de todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica

3

Os dados são utilizados para **formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas** e para a definição de programas e de **critérios para a atuação do MEC** junto às escolas, aos estados e aos municípios.

4

Também subsidia o cálculo de vários **indicadores**, dentre eles o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e outros que possibilitam **contextualizar os resultados das avaliações e monitorar a trajetória dos estudantes** desde seu ingresso na escola.

5

Os resultados apresentados no **Diário Oficial da União**, publicados em **Dezembro de 2023**, são **parciais** e apresentam apenas os números relativos aos segmentos que servem de base para o cálculo dos **coeficientes de distribuição dos recursos** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**)

Portaria 73, de 03 de Fevereiro de 2023

Define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica de 2023

Documentação comprobatória

Os dados declarados pelas unidades escolares devem se fundamentar nos registros administrativos e acadêmicos de cada escola – ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação, entre outros. Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados e representa uma forma adicional de estimular a organização administrativa e pedagógica das escolas.

Responsabilidade dos gestores das redes de ensino

É importante destacar que, de acordo com a Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007, o gestor é responsável pelo acompanhamento e controle do processo de coleta do Censo, cumprindo os prazos e as normas estabelecidos pelo Inep. O gestor responsabiliza-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados, sendo, portanto, fundamental conferir as informações declaradas pelas escolas, especialmente após a publicação preliminar do Censo Escolar.

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE FEVEREIRO de 20223

I - na 1ª etapa do Censo Escolar

b) período de coleta, compreendendo o processo de digitação e de exportação dos dados no sistema Educacenso, tendo

como data de referência para as informações prestadas o dia 31 de

maio de 2023, denominado Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica:

data inicial: 31/05/2023;

data final: 31/07/2022;

responsáveis: Diretor ou responsável pela escola ou pelo processo de exportação dos dados, e gestores dos municípios e estados e do Distrito Federal;

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

III) envio dos dados preliminares ao Ministério da Educação (MEC) para publicação no Diário Oficial da União (DOU):

data: 23/08/2023

IV) disponibilização dos relatórios por escola no sistema Educacenso para conferência pelos gestores municipais e estaduais e do Distrito Federal:

data: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no DOU;

resultados preliminares no DOU;

responsável: DEED/INEP;

VI) reabertura do sistema Educacenso somente para conferência e correção, se for o caso, de erros em informações prestadas no período de coleta definido na alínea "b";

data inicial: a partir da data da publicação dos resultados preliminares no DOU;

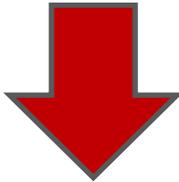
data final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no DOU;



n) envio ao Ministério da Educação dos dados finais declarados e homologados do Censo Escolar da Educação Básica 2023, conforme alíneas "a" a "k" da Portaria nº 578, de 30 de dezembro de 2022, para publicação final no Diário Oficial da União.

Data: 11/12/2023.

FORMAS DE PREENCHIMENTO



ON- LINE

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/>



MIGRAÇÃO DO
SISTEMA PRÓPRIO

As informações coletadas podem ser classificadas em quatro grandes dimensões: escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. O Censo constitui o mais importante instrumento de coleta de informações da educação básica, abrangendo as diferentes etapas e modalidades de ensino, como:

- Ensino regular: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.
- Educação especial.
- Educação de jovens e adultos (EJA).
- Educação profissional.

MIGRAÇÃO

**ESCOLA ON-LINE
(EOL)**



**SISTEMA
EDUCACENSO**

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 2.759, DE 02 DE MAIO DE 2022

6016.2022/0046519-0

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PARA CENSO MEC/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas Atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o período de coleta de dados para o Censo Escolar previsto para o mês de maio, bem como a necessidade de obter informações fidedignas em conformidade com a relação de estudantes comprovadamente matriculados;
- que os registros de matrícula nos fluxos de movimento e rendimento que compõem o IDEB devem refletir o número real de estudantes frequentes;
- as disposições da Lei federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- o estabelecido na Lei federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o previsto na Lei municipal nº 14.127, de 2006 e no Decreto nº 47.155, de 2006, que dispõe sobre a criação do Programa de Informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino;
- a Instrução Normativa SMF nº 36 de 2021 que dispõe

Como o Censo da Educação Básica acontece

As gestões municipais e estaduais de ensino que possuem sistemas próprios de coleta das informações escolares podem migrar os dados para o banco de dados do Inep. Cabe ressaltar que as escolas que não possuem acesso à internet devem solicitar às secretarias de educação os formulários específicos, preenchê-los e se dirigir a um local com acesso à internet para enviar os dados. O preenchimento dos dados é obrigatório, inclusive, para as instituições privadas.

Ao declarar o Censo, uma escola deve informar os dados de todos os alunos que a frequentavam e professores que nela trabalhavam na última quarta-feira do mês de maio. Se um aluno se transferiu da escola A para a escola B depois da data de referência do Censo, ele deverá ser declarado como aluno da escola A, pois na última quarta-feira do mês de maio ele ainda frequentava essa escola.

DAS ESCOLAS

- Os diretores ou dirigentes dos estabelecimentos de ensino público e privado devem preencher e atualizar anualmente as informações constantes em cada um dos quatro cadastros do sistema Educacenso: escola, turma, aluno e profissional escolar em sala de aula. Eles são responsáveis pela exatidão dos dados declarados e pela guarda dos documentos administrativos e pedagógicos que comprovem a matrícula e a frequência do aluno na escola.

² As atribuições e responsabilidades de escolas, municípios e estados na execução do Censo Escolar foram estabelecidas pela Portaria MEC nº 316, de 04 de abril de 2007.

Para o ano de 2022 foi publicada a portaria **2.759 de 02 de Maio de 2022** do Diário da Cidade que estabelece os procedimentos e cronograma para o Censo 2022. As unidades devem realizar alguns procedimentos diretamente no Sistema Escola online para possibilitar a migração das informações da forma mais fidedigna possível.

As etapas do Censo Escolar

O Censo da Educação Básica é realizado todos os anos, em duas etapas. A primeira é denominada Matrícula Inicial e a segunda constitui o módulo Situação do Aluno. Os prazos para a realização das atividades da coleta do Censo Escolar são definidos pelo Inep, anualmente, por meio da publicação de portaria de cronograma específica.

1. Preenchimento das informações escolares, realizado pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar da escola.

- O sistema Educacenso é aberto para os usuários no Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica, definido como a última quarta-feira de maio, conforme vimos na seção anterior. O período para preenchimento geralmente tem duração de 60 dias.

2. Consolidação das informações declaradas, realizada pelo Inep.

- Após o encerramento do período de coleta, o Inep reúne as informações recebidas para publicação dos dados preliminares do Censo Escolar no DOU.

3. Retificação das informações fornecidas, realizada pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar.

- Após a publicação dos dados preliminares no DOU, o sistema Educacenso é reaberto para a realização de eventuais correções e complementações das informações declaradas.
- O período de retificação tem duração de 30 dias, e relatórios com os dados escolares são disponibilizados para a realização de consultas a todos os perfis de acesso – Inep, Setec, secretaria estadual, órgão regional, secretaria municipal e escola.
 - Os relatórios apresentam dados como: quantitativo de matrículas nas escolas do município, de acordo com as diferentes modalidades e etapas de ensino; quantitativo de alunos que utilizam o transporte escolar; relação de escolas que não iniciaram o preenchimento do Censo Escolar – escolas faltantes; relação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo Escolar das escolas. Mais informações sobre os relatórios do sistema serão abordadas na unidade II.

4. Verificação das informações declaradas, realizada pelas coordenações estaduais do Censo Escolar.

- Após o período de retificações, o sistema Educacenso permanece disponível para as coordenações estaduais, durante dez dias, também para consultas e eventuais correções.

5. Confirmação ou desconsideração das matrículas duplicadas, realizada pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar.

- Essa atividade é realizada diretamente no sistema Educacenso, no módulo de confirmação de matrícula, pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar, que deverá verificar se existem casos de alunos com matrículas duplicadas na escola ou com outra escola e realizar a devida confirmação/desconsideração.

6. Verificação final dos dados declarados, realizada pelo Inep.

- Nesse período, são realizadas as últimas análises e correções de inconsistências no sistema Educacenso.

7. Publicação no DOU dos dados finais do Censo Escolar, realizada pelo Inep/MEC.

Na segunda etapa – o módulo Situação do Aluno –, são coletadas as informações de rendimento e movimento dos alunos cadastrados no sistema Educacenso, a partir dos dados finais do Censo Escolar publicados no DOU. Nessa etapa, são realizadas as seguintes atividades:

1. Preenchimento das informações, realizado pelo diretor/responsável pelo Censo Escolar da escola.

- Nesse momento, devem ser informados o rendimento escolar – “aprovado” ou “reprovado” – e o movimento – “transferido”, “deixou de frequentar” ou “falecido” – dos alunos. Para essa atividade, o sistema Educacenso permanece aberto por aproximadamente 45 dias.

2. Verificação das informações declaradas, realizada pelos gestores municipais e estaduais de educação.

- Após o período de coleta, relatórios com os dados escolares são disponibilizados para os gestores municipais e estaduais, para conferência das informações declaradas.

3. Retificação das informações fornecidas.

- Em seguida, o sistema Educacenso é reaberto por 15 dias, para eventuais correções nos dados declarados.

UTILIZANDO O SISTEMA EDUCACENSO

Cadastro dos conselheiros dos CACS

Os CACS de cada esfera de governo – federal, estadual, municipal e do Distrito Federal –, segundo o art. 24, parágrafo 10 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 (Lei do Fundeb), deverão disponibilizar ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e/ou composição e posse de conselheiros, com os nomes e os respectivos segmentos de representação devidamente publicados em Diário Oficial.

A gestão do cadastro dos CACS é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que mantém um sistema para a inserção de dados e documentos do conselho no endereço: <<https://www.fnde.gov.br/cacs/>>. Com as informações cadastrais dos conselheiros atualizadas e corretas, os CACS poderão ter acesso aos dados do Censo da Educação Básica, por meio do sistema Educacenso.

PARA SABER MAIS

No *site* do FNDE, está disponível a Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Para conferir os dados dos CACS-Fundeb cadastrados no site do FNDE, acesse o endereço: <https://www.fnde.gov.br/cacs/index.php/lista_conselheiros/listagem>.

Perfil e nível de acesso ao sistema Educacenso

- **Leitor:** Visualiza os dados do Censo da Educação Básica, não admitindo a inserção e a alteração de dados.
- **Executor:** Insere, altera e visualiza os dados.
- **Superusuário:** Cadastra novos usuários, visualiza e altera os dados, sendo ele administrador do sistema

Será fornecido aos CACS dos estados, Distrito Federal e municípios apenas um acesso ao sistema Educacenso, com o nível leitor, com senha e CPF do presidente do conselho. A senha oferecida pelo sistema é de uso pessoal e de caráter intransferível. Assim, cabe a cada presidente de conselho a responsabilidade do acesso ao Educacenso.

Os CACS terão apenas *um acesso ao sistema Educacenso, com o nível de acesso leitor, fornecido aos Presidentes*. Logo, o *login*, a senha e o CPF serão do presidente do conselho. Os dados pessoais e individuais que podem ser vistos no sistema são sigilosos. Em caso de extravio de senha, a coordenação do Censo Escolar deverá ser avisada imediatamente.

Substituição de conselheiros

No caso de troca do presidente do CACS estadual e/ou municipal, deve-se informar à coordenação do censo escolar estadual/municipal, para solicitar a substituição do *login* e da senha de acesso ao Educacenso.

Cabe ressaltar que o Inep realiza um procedimento de remoção dos usuários cadastrados que não acessam o sistema há mais de um ano. Se o acesso do presidente do CACS ao Educacenso for desabilitado, o conselho terá de efetuar nova solicitação de cadastro.

Funcionalidades do sistema Educacenso

As pesquisas no sistema Educacenso podem ser executadas por escola, turma, aluno e profissional escolar em sala de aula. Essas consultas, conforme descrito a seguir, permitem verificações de consistências de dados e informações sobre a coleta realizada durante o Censo Escolar.

Escola

Menu	Algumas informações disponíveis
Identificação	<p>A situação de funcionamento da escola (em atividade, paralisada ou extinta).</p> <p>A data de início e a data prevista de término do ano letivo.</p> <p>O endereço, a localização (urbana ou rural) e os contatos da escola.</p> <p>A dependência administrativa (federal, estadual, municipal ou privada).</p>
Caracterização	<p>O local de funcionamento da escola (prédio escolar, casa do professor e outros) e a forma de ocupação do prédio (próprio, alugado ou cedido).</p> <p>Se há abastecimento de água, energia elétrica, esgoto sanitário e outros.</p> <p>A quantidade de equipamentos (televisão, impressora, computadores e outros), e se a escola possui acesso à internet.</p> <p>O total de funcionários da escola.</p> <p>Se a escola privada oferece ou não alimentação escolar para os alunos (Pnae/FNDE).</p>

**Dados
educacionais**

Se há Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividade complementar na escola.

As modalidades de ensino.

Localização diferenciada (área de assentamento, terra indígena, área remanescente de quilombos, entre outros).

Fonte: Inep/Deed/CGCEB.

QUADRO 2 Cadastro de turma

Menu	Algumas informações disponíveis
Tipo de atendimento	<p>Atividade complementar – atividade livre que complementa a escolarização, oferecida geralmente em turno contrário ao da escolarização.</p> <p>Atendimento Educacional Especializado (AEE) – atividade complementar ou suplementar à escolarização dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas classes comuns do ensino regular.</p> <p>Não se aplica – turma de escolarização que não oferece atendimento específico, ou seja, as opções apresentadas anteriormente não se aplicam à turma.</p>
Modalidade	<p>Ensino regular – turma de educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio.</p> <p>Educação especial (modalidade substitutiva) – atende a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.</p> <p>Educação de jovens e adultos (EJA) – destinada a pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou o médio.</p> <p>Educação profissional – turmas que oferecem cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à EJA ou ao ensino médio, ou cursos técnicos de nível médio.</p>

Etapa de ensino

Educação infantil – turmas de alunos de creche, pré-escola, unificada (creche e pré-escola juntas) e multietapa (educação infantil e ensino fundamental na mesma classe).

Educação fundamental (nove anos) – Turma de alunos de 1ª a 9ª série, multi (alunos de diferentes séries do ensino fundamental) e correção de fluxo (programa de aceleração de aprendizado para correção de idade/série).

Ensino médio – turma de alunos de 1ª a 4ª série do ensino médio.

Educação de jovens e adultos (EJA) – as turmas de EJA podem ser oferecidas nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

Educação profissional – cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada (FIC).

Disciplinas

Nesse campo, devem ser informadas todas as áreas de conhecimento estudadas e ministradas na turma, de acordo com etapa/modalidade de ensino.

Aluno

QUADRO 3 Cadastro de aluno

Menu	Algumas informações disponíveis
Identificação do aluno	Apresentam dados cadastrais do aluno, como nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e deficiência declarada.
Dados pessoais	Apresenta informações sobre documentação (identidade, certidão de nascimento, CPF e outros) e endereço do aluno.
Vínculo(s) do aluno	Informa o vínculo com escolas, turmas, etapas de ensino e modalidades no ano corrente e no ano anterior, se houver.

Fonte: Inep/Deed/CGCEB.

! *Profissional escolar em sala de aula*

Menu	Algumas informações disponíveis
Identificação	Informa os dados pessoais do profissional, como CPF, e-mail, nacionalidade, cor/raça, data de nascimento, nome da mãe, entre outros, e se apresenta alguma deficiência.
Dados Pessoais	Apresenta informações sobre o endereço do profissional, sua formação e outros cursos específicos.
Vínculo(s)	Informa o vínculo do profissional escolar em sala de aula com escola(s) e turma(s).

Fonte: Inep/Deed/CGCEB.

Os usuários cadastrados no Educacenso podem acompanhar as informações declaradas ao Censo Escolar com a opção “Relatórios”, disponibilizada no sistema. Os relatórios apresentam dados agregados sobre escolas e redes de ensino, que permitem verificações de consistência sobre a coleta do Censo relativa ao ano corrente.

- 1) Coleta da Matrícula Inicial.
- 2) Verificação e Retificação da Matrícula Inicial.
- 3) Consulta a Matrícula Inicial consolidada após divulgação final do Censo Escolar no DOU.

Os dados e informações declarados no sistema Educacenso no período de coleta podem conter erros, equívocos ou ausências. Assim, os relatórios do sistema Educacenso possibilitam às secretarias de educação e às escolas conferirem os dados e informações declarados, verificarem erros e realizarem correções durante a coleta da Matrícula Inicial ou no período de retificação.



Estrutura dos relatórios do sistema Educacenso da Matrícula Inicial

O presidente do CACS de determinado município visualizará apenas escolas ou conjunto de escolas da respectiva rede pública de ensino e escolas privadas conveniadas à secretaria municipal de educação. Quando solicitar quantidade de alunos matriculados, número de docentes, total de escolas privadas conveniadas, entre outros dados, somente visualizará escola ou conjunto de escolas sob a responsabilidade do governo desse município.

O sistema Educacenso apresenta categorias de relatórios para as escolas e redes que informaram seus dados quando da coleta da Matrícula Inicial, sendo alguns grupos relacionados a seguir:

- Relatórios de escolas, alunos e profissionais escolares em sala de aula por modalidade e etapa.
 - Relatórios da situação de funcionamento e localização das escolas.
 - Relatórios de alunos por escola, considerando o tipo de atendimento.
 - Relatórios de docentes por escola, contemplando formação profissional.
 - Relatórios de turmas por escola.
- 



Welington Moura

SME/COTIC/**DIE** – Divisão de Informações Educacionais

☐ 3396-0583 ☐ welington.moura@sme.prefeitura.sp.gov.br

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>